



marreia



Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
Construção Civil de Porto Alegre

05/07/2011

Número de Registro no M T E: RS001036/2011
Número da Solicitação: MR 033298/2011

Data de Registro no M T E: 05/07/2011
Número do Processo: 46218.008760/2011-81

Sindicato derrota inflação e valoriza salários e pisos com reajuste histórico de 9,7%, elevando os salários de Porto Alegre aos maiores do Brasil

Se opor à contribuição ao STICC é enfraquecer a luta da categoria

As contribuições arrecadadas dos trabalhadores são a única fonte de renda do sindicato, que precisa destas para organizar a luta e ainda prestar assistência à classe.

Com esses recursos, a diretoria mantém os serviços e representa a categoria nas negociações, que asseguram os benefícios econômicos e sociais na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com vigência de 01/06/2011 a 31/05/2012. O patrimônio do sindicato e as conquistas obtidas pela diretoria servem a todos os trabalhadores, independente de serem sócios ou não da entidade.

Nesse ano, sindicato e categoria conquistaram um dos maiores aumentos salariais do Brasil e mais 69 cláusulas de proteção ao trabalho. Mesmo assim, a contribuição assistencial pode ser recusada pelo trabalhador, a partir de acordo feito entre o sindicato e o Ministério Público, que prevê a ampla divulgação do direito à oposição.

COMO SE OPOR

A recusa do trabalhador deve cumprir determinadas normas para que seja aceita pelo sindicato e ter validade jurídica, com o seguinte procedimento:

- A oposição é individual e deve ser feita por meio de carta, escrita e firmada pelo próprio empregado, que entregará pessoalmente ao sindicato, ou enviada pelo Correio por intermédio de Aviso de Recebimento (AR), no prazo de 10 dias após a data do depósito da Convenção Coletiva na SRT-RS.

- A referida carta deve conter nome completo do empregado, função, número da Carteira de Identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física), além de nome e endereço da empresa, com o CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Física).

De posse desses dados, o sindicato deverá comunicar a empresa da sustação do desconto, no prazo de 10 dias após o recebimento.

As cartas de oposição podem ser entregues até o dia 15 de julho/2011, na sede e sub-sedes do sindicato

O direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial tem previsão legal nas cláusulas 63 e 64 da CCT, assinada entre o STICC e o SINDUSCON-RS e registrada no M T E-RS em 05/07/2011.

UM POUCO DE CADA UM PARA O BEM DE TODOS

Mesmo respeitando o direito democrático do trabalhador de se opor, a diretoria do STICC-POA acredita na consciência da classe, a partir da compreensão de que a entidade deve ser sustentada exclusivamente por esses recursos, sem depender de outros contribuintes.

O sindicato de classe é a principal ferramenta da defesa da categoria e sua sobrevivência depende de cada trabalhador e da soma de toda a classe.

Pense nisso antes de se opor.